



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO



TERMO DE REFERÊNCIA

1- DO OBJETO:

1.1. O presente TERMO DE REFERÊNCIA tem como finalidade promover licitação visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFECÇÃO DE MOCHILAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO "SAÚDE COM AGENTE" NO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-AÇU, CONFORME O TERMO DE ADESÃO**, Conforme condições, quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.

2 - DAS JUSTIFICATIVAS:

2.1 O objetivo é de promover a formação técnica aos Agentes Comunitários de Saúde (ACSs) e aos Agentes de Combate às Endemias (ACEs) no país em conformidade com o (SUS) - Sistema Único de Saúde, a ser desenvolvida no próprio ambiente de trabalho, em módulo temático no portal educacional do referido programa, em consonância com as Leis nº 11.350/2006 e nº 13.595/2018, Portaria GM/MS nº 3.241/2020 e o Edital SGTES/MS nº 1 de 28 de Abril de 2021, e estabelece os compromissos do Ministério da Saúde e do parceiro aderente. Contribuir para melhoria da Saúde da população, fortalecer a vigilância em saúde e aperfeiçoar as ações de combate às endemias visando a promoção da saúde. (O pedido de dispensa de processo licitatório se justifica em virtude da não entrega do objeto ora solicitado neste ofício e termo de referência no ano de 2021 por parte da empresa vencedora do certame. Vale ressaltar que o setor de compras desta secretaria tomou todas as providências quanto a notificação da empresa 33 confecções Eireli, de acordo com as cláusulas contratuais do contrato administrativo nº211/2021, sendo a mesma notificada em duas oportunidades conforme documentos juntados neste ofício. Deste modo se faz necessário a aquisição das mochilas para que os Agentes Comunitário de Saúde e Agentes de Comunitário de Endemia, possam levar os materiais necessários para executar o trabalho em campo.) Faz-se necessária a realização de certame licitatório, objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de serviço de confecção de mochilas, conforme rege a lei de nº 8.666/93.

3 - DA VIGÊNCIA

3.1 O presente contrato terá duração da data da publicação até o dia 30/04/2022, podendo ser prorrogado, caracterizando o interesse público, conforme art.57, inciso IV da lei 8.666/93.

4 - DA ESPECIFICAÇÃO

4.1 Os procedimentos a serem realizados deverão estar em conformidade com as especificações, quantidades e condições descritas neste termo de referência.

5 - DA GARANTIA DE QUALIDADE DO OBJETO

5.1 Os produtos especificados deverão respeitar as exigências previstas pela secretaria de saúde de Igarapé-Açu, alterando sempre
Av. Duque de Caxias - Centro - Igarapé-Açu/PA - CEP 68.725-000
CNPJ:11.718.379/0001-96; e-mail: saude@prefeituradeigarapeacu.pa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO



pela qualidade do produto.

6 - DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

6.1 Os objetos deste TERMO DE REFERÊNCIA estão distribuídos, conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
01	Mochila em 600d, com interior forrado e bolso, divisória interna para notebook, bolsos laterais em rede e bolso frontal. Parte posterior e alças almofadadas, em tamanho 290x400x150 mm, com estampa na parte frontal, com logos do curso de "saúde com agente" e logo do município definidos pela Secretaria Municipal de saúde.	114	Unidade

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1 Responder pelos produtos que entregar, conduzindo-os de acordo com as normas e disposições legais, e possuir pessoal capacitado em todos os níveis de trabalho;
- 7.2 Indicar um responsável para acompanhamento de toda a execução do contrato;
- 7.3 Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação exigidas, principalmente as licenças de funcionamento e certidões fiscais e trabalhistas, devidamente expedidas pelos órgãos competentes, de forma ativa e em plena vigência.
- 7.4 Desenvolver seus trabalhos em regime de colaboração com a secretaria de Saúde de forma a cumprir os prazos estabelecidos, informar todos os pormenores do serviço prestado e corrigir as falhas verificadas no trabalho, sem ônus para a secretaria.
- 7.5 Emitir mensalmente a fatura, a nota fiscal e um boletim de produção dos produtos entregues.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1 Receber, conferir e controlar mensalmente a fatura e nota fiscal dos serviços que foram realizados;
- 8.2 Aumentar ou diminuir a quantidade dos produtos contratados, conforme a necessidade da administração municipal, respeitando-se a porcentagem permitida em por lei, que é a de até 25% do valor inicial;
- 8.3 Indicar um representante da secretaria municipal de saúde para acompanhamento do objeto contratado.
- 8.4 Pagar pelos produtos entregues, após comprovação.

9 - DO PAGAMENTO

- 9.1 Prazo de pagamento: até 30(trinta) dias corridos após a emissão da documentação fiscal contábil, acompanhadas as certidões de regularidade do FGTS, certidão negativa de débitos relativo ao INSS e mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, discriminativa, devidamente atestada pelo setor competente, no prazo indicado acima,

Av. Duque de Caxias -- Centro -- Igarapé-Açu/PA - CEP 68.725-000
CNPJ:11.718.379/0001-96; e-mail: saude@prefeituradeigarapeacu.pa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO



a contar da data de entrega dos produtos. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto houver pendência de liquidação da obrigação.

Francisco Soares de Amorim neto
Secretária Municipal de Saúde - Igarapé-Açu/PA
Decreto nº 191/2021 -GP/PMI